



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 019/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador **Claudinho Zoinho**
Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré

Encaminhamos a mensagem nº 019/2024, solicitando para que seja apreciado o Projeto de Lei anexo o qual *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

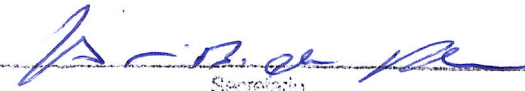
Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei renovamos a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 11 / Junho / 2024


Secretário

JUSTIFICATIVA DO PROJETO LEI ORDINÁRIA Nº 019/2024

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 019/2024, que *"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências"*.

A abertura do crédito especial suplementar destina-se à inclusão no orçamento vigente de dotações orçamentárias para utilização do recurso proveniente da Lei Complementar nº195/2022, Lei Paulo Gustavo, para aplicação em ações destinadas ao setor cultural.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.



GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXTERMINIO DA SESSÃO DO
DIA 19 / Junho / 2024



Secretário



**Almirante
Tamandaré**
PREFEITURA DA CIDADE

Secretaria de Governo

APROVADO EM 11/06/2024 DISCUSSÃO

POR GERSON COLODEL

SALA DAS SESSÕES 11 / 06 / 2024

[Assinatura]
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 019/2024

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 213.186,94 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	23	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	
Unidade	01	Departamento de Cultura e Turismo	
Atividade	13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
Rúbrica	3.3.60.45.00-1951	Subvenções Econômicas	88.507,84
Rúbrica	4.4.90.52.00-1951	Equipamentos e Material Permanente	124.679,10

Art. 2º. Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, *fica indicado o superávit financeiro apurado da fonte de recurso no balanço do exercício anterior, no valor de R\$ 213.186,94 (duzentos e treze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:*

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1951	213.186,94

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 11 de junho de 2024.

APROVADO EM 11/06/2024 DISCUSSÃO

POR GERSON COLODEL

SALA DAS SESSÕES 11 / 06 / 2024

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

LIDO NO EXTERNEIRO DA SESSÃO DO
DIA 11 / JUNHO / 2024

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Secretário